



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DE ENSINO - DME/CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518373 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 6/2025/DME/CECH

São Carlos, 07 de janeiro de 2025.

Para:

Centro de Educação e Ciências Humanas

**Assunto: Alteração do nome do Departamento**

Prezada Diretora,

Vimos por meio deste, propor a mudança do nome do nosso departamento, de Departamento de Metodologia de Ensino para Departamento Interdisciplinar de Formação Docente (DIFD).

O Departamento de Metodologia de Ensino - DME - foi criado e implantado, como órgão constitutivo do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), em 6 de novembro de 1987, através da Portaria GR nº 466/87 da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar. Ele foi criado a partir de um processo de re-departamentalização do CECH dentro de uma política de expansão das atividades acadêmicas da UFSCar, em meados dos anos 1980. Nasceu do antigo Departamento de Tecnologia Educacional.

Uma característica que já era apontada no documento de criação do DME (que nasceu DEME) é a formação por docentes de distintas áreas de conhecimentos (na época, havia apenas 5 licenciaturas). Portanto, a característica da interdisciplinaridade constitutiva está presente desde sempre no nosso departamento.

O primeiro objetivo traçado pelo departamento, no documento de 1985 era: "*Contribuir para a formação de educadores...*". Assim, desde então, a interdisciplinaridade e o foco na dimensão profissional da prática docente vem sendo a base do trabalho de ensino, extensão e pesquisa desenvolvidos.

Hoje, o Departamento de Metodologia de Ensino tem como objetivo geral: "*produzir, analisar, sistematizar, divulgar e compartilhar saberes, no âmbito da formação de professores e outros agentes da educação, que fundamentem e/ou contribuam para a compreensão e o aprimoramento dos processos educacionais*". Atua na formação de professores, pesquisadores e demais profissionais e outros agentes de educação nas diferentes modalidades, tanto na formação inicial, nos cursos de graduação, quanto na formação continuada; no âmbito de ensino, pesquisa e extensão no que se refere à construção de saberes, especialmente sobre: processos de ensino e de aprendizagem e suas metodologias; práticas de ensino e estágios supervisionados; didática geral e didáticas específicas; Investiga questões e problemas da realidade educacional brasileira relativos aos diferentes níveis e modalidades de ensino, nas diversas áreas e/ou subáreas do conhecimento; planeja, propõe, implementa e avalia projetos e programas de ensino, pesquisa e de extensão significativos para a área de Educação; Constrói com a comunidade, de forma compartilhada, ações que possibilitem a efetiva interlocução entre os profissionais de educação dos diversos níveis e sistemas de ensino e demais agentes da educação, visando à construção e à socialização de conhecimentos na área e à integração entre ensino, pesquisa e extensão; Promove e participa de ações inter e/ou multidisciplinares nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

A partir de discussões em nível departamental, que envolveram o compartilhar de ações, perspectivas, referenciais teóricos e sentimentos de pertencimento das e dos docentes, foi perceptível que o nome do Departamento não reflete mais de forma fidedigna sua atuação acadêmica e social. A ideia de Metodologia de Metodologia de Ensino, à época um avanço em relação ao conceito de Tecnologia Educacional, não abarca de forma ampla o escopo, ações e referências praticadas.

A RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), é um documento normativo que está em processo de crítica e revisão, mas que ilustra a fundamentação que está por base na mudança aqui proposta.

Quando, no Art. 4º, são definidas as competências específicas para a formação de professores da educação básica, são referidas “três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas: I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e III - engajamento profissional”.

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes:

- I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;
- II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem;
- III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e
- IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõe se pelas seguintes ações:

- I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;
- II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem;
- III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e
- IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas:

- I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional;
- II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender;
- III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e
- IV - engajar-se profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

A rigor, o campo da “Metodologia de Ensino” se refere à dimensão I, campo profissional, nessa perspectiva normativa. Nosso departamento se dedica efetivamente a ela, nas disciplinas ministradas, nas pesquisas e ações de extensão realizadas (disciplinas de “Metodologia de Ensino de...” por exemplo). Mas de forma igualmente importante, também em nossas disciplinas, pesquisas e ações de extensão há uma ênfase grande na dimensão da ‘prática profissional’ e no ‘engajamento profissional’. Vide a realidade de prevalência de disciplinas de Estágio das Licenciaturas, que em quase sua totalidade são ministradas por nosso Dep., assim como ações importantes de extensão e pesquisa como o PIBID (o maior programa de bolsas de graduação da UFSCar), há mais de uma década coordenado por docentes de nosso departamento.

Assim, acreditamos ser pertinente e positiva essa mudança que foi analisada e aprovada na 546ª Reunião do Conselho Departamental do DME, realizada no dia 06/01/2025.

Atenciosamente,

Paulo Cezar de Faria

Chefe do DME



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar de Faria, Chefe de Departamento**, em 07/01/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1704774** e o código CRC **7F26582A**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000274/2025-01

SEI nº 1704774

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS - CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518351 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 2/2025/CECH

São Carlos, 08 de janeiro de 2025.

Para

Prof. Dr. Paulo Cezar de Faria

Chefe do Departamento de Metodologia de Ensino (DME)

**Assunto: Alteração do nome do Departamento**

Prezado Senhor,

Inicialmente, gostaríamos de parabenizar o Departamento de Metodologia de Ensino pelo Ofício nº 6/2025/DME/CECH (1704774). Nota-se que a solicitação apresentada pelo Departamento não se configura simplesmente como uma mudança de ordem administrativa, mas que a alteração do nome exprime um processo de autorreflexão sobre sua história, sua identidade e sua missão no interior da universidade, em interlocução com as demandas do campo educacional.

Para dar continuidade à demanda apresentada, observamos que o Regimento do CECH, em seu Art. 7º, inciso VII, estabelece que compete ao CoC-CECH a proposição, para o Conselho Universitário (ConsUni), de "criação, **alteração**, fusão ou extinção de departamentos e unidades multidisciplinares do Centro" (grifo nosso). Por sua vez, o Regimento Geral da UFSCar, em seu Art. 4º, inciso IV, e também no Art. 10, inciso VII, indica que, após aprovação do Conselho de Centro, o assunto seja apreciado pelo Conselho de Administração (CoAd) antes de ser remetido ao ConsUni.

Assim, informo que esse tema será incluído na pauta da próxima reunião do CoC-CECH, prevista para ser realizada no dia 12/02/2025, às 14h.

Com os melhores cumprimentos,

**Prof. Dr. Adelfio Camilo Machado**

Diretor em Exercício do CECH



Documento assinado eletronicamente por **Adelfio Camilo Machado, Vice-Diretor(a) de Centro**, em 08/01/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1705795** e o código CRC **93F01F01**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000274/2025-01

SEI nº 1705795

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 2/2025/SPDI/R

**Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)**

Assunto: **Parecer sobre reestruturação do DME**

**Magnífica Reitora,**

Em referência ao processo nº **23112.000274/2025-01** relativo à **mudança de nomenclatura do Departamento de Metodologia de Ensino**, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se mostra favorável às readequações que seguem:

1. Alterar a denominação do Departamento de Metodologia de Ensino (DME) para Departamento Interdisciplinar de Formação Docente, com a sigla DIFD.

Cordialmente,

**Rogério Fortunato Junior**

**Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior, Secretário(a) Geral**, em 07/03/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1767655** e o código CRC **1FD77EFA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000274/2025-01

SEI nº 1767655

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COAD Nº 111/2025

Aprova a alteração do nome do Departamento de Metodologia de Ensino - DME para Departamento Interdisciplinar de Formação Docente - DIFD.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Parecer AEA-P nº 2/2025/SPDI/R (767655), e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar nº 23112.000274/2025-01,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a alteração do nome do Departamento de Metodologia de Ensino - DME para Departamento Interdisciplinar de Formação Docente, com a sigla DIFD.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 07/03/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1768234** e o código CRC **A82616FF**.